

PORTARIA Nº 405, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Determina abertura de Sindicância e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, comunicação interna da Guarda Civil Municipal, datado de 04 de janeiro de 2023, relatando os fatos ocorridos no dia 28 de novembro de 2022, quando o GCM Alex Henrique não assinou o Ofício Interno/Memorando 40.915/2022, descumprindo a determinação conforme Ordem de Serviço nº 042/03/22.

E considerando ainda, a necessidade de esclarecimento dos fatos ali narrados e os registros nele acostado;

**RESOLVE**

Art. 1º - Determinar a abertura de Sindicância nos termos da Lei Complementar nº 228, de 04 de março de 2015, para apurar os fatos ocorridos.

Art. 2º - Designar Comissão de Sindicância formada pelos funcionários: Ane Priscila Camargo, Lilian Flávia Gomes de Oliveira e Aldemir Tadeu Gatti sob a presidência da primeira, apurar as responsabilidades sobre os fatos ocorridos.

Art. 3º - A comissão nomeada no artigo 2º terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias para apresentar relatório final dos trabalhos, conforme preceitua o artigo 62, Parágrafo único da Lei Complementar nº 228 de 04 de março de 2015.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 30 de março de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

